



MENSAGEM Nº 010/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Encaminho para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 007/2023, que majora o valor do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias pertencentes aos quadros de servidores públicos do Município de Uruoca e dá outras providências.

A presente iniciativa tem por finalidade estabelecer o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agente de Combate às Endemias pertencentes aos Quadros de Servidores Públicos do Município de Uruoca para o ano de 2023, alterando a legislação municipal anterior.

Ressalta-se, que o Governo Municipal de Uruoca prima pela manutenção do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agente de Combate às Endemias, em consonância com o que dispõe o § 9º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988, ficando assegurado o Piso Salarial de 02 (dois) salários mínimos.

Portanto, diante do reajuste estabelecido pela União se faz necessária a atualização do Piso Salarial dos ocupantes dos referidos cargos estimáveis para o Município de Uruoca.

Por fim, a presente matéria, visa, também, a retroatividade dos efeitos financeiros ao mês de janeiro de 2023, com o pagamento da diferença salarial na folha dos meses subsequentes.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 1 de 4

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
assesp@uruoca.ce.gov.br





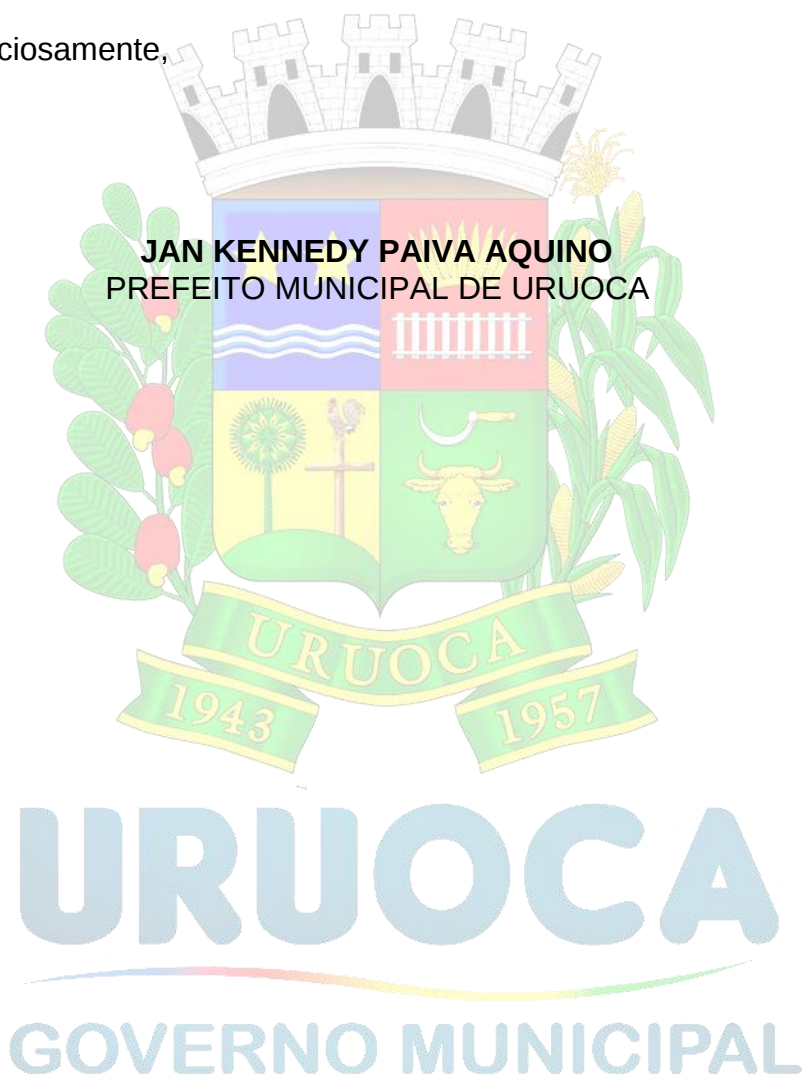
URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



Solicito ao Exmo. Presidente que aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto, conforme Regimento desta Augusta Casa.

Atenciosamente,

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 2 de 4

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
assesp@uruoca.ce.gov.br





PROJETO DE LEI Nº 007/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Majora o valor do Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias pertencentes aos quadros de servidores públicos do Município de Uruoca e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruoca, no Estado do Ceará,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica majorado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias pertencentes aos quadros de servidores públicos do Município de Uruoca para o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais, com jornada semanal de 40 (quarenta horas) semanais, nos termos do §9º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988, acrescida pela Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de janeiro de 2023, com pagamento da

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 3 de 4

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
assesp@uruoca.ce.gov.br



diferença em parcela única na folha de pagamento subsequente a vigência desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº. 364, de 04 de agosto de 2022.

Uruoca, Ceará, em 02 de março de 2023; Edifício Chico Eudes e 65 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 4 de 4

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
assesp@uruoca.ce.gov.br